O Estado também tem uma responsabilidade muito grande e não pode deixar à deriva milhares de trabalhadores que contribuíram e continuam contribuindo para sua Carteira Previdenciária até hoje, inclusive, muitos dependem desse dinheiro. São 60 bilhões de dívida do Estado com a Previdência dos advogados, dos serventuários e também dos servidores públicos. Queremos esse dinheiro de volta porque ele é dos contribuintes. Esse dinheiro que o Estado tem precisa ser devolvido para os trabalhadores contribuintes do Ipesp. Muito obrigado.

* * *

- Assume a Presidência o Sr. Carlos Giannazi.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CARLOS GIANNAZI - PSOL - Tem a palavra o nobre Deputado Olímpio Gomes.

O SR. OLÍMPIO GOMES - PV - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, funcionários, cidadãos, em especial inativos da Polícia Militar e da Polícia Civil, tenho recebido correspondências através de e-mails e cartas de policiais inativos se queixando por não terem recebido agora no mês de fevereiro, no holerite correspondente à aposentadoria de janeiro, o um décimo da incorporação do Adicional de Local de Exercício aprovado em lei.

Meus caros amigos da Polícia Civil e da Polícia Militar, eu acho que vocês não tinham entendido o tamanho da malvadeza governamental.

Para começar, o que se aprovou foi a incorporação de 50% do valor da média dos últimos sessenta meses do Adicional de Local de Exercício. Quem se tornou inativo e não teve em algum período esse Adicional de Local de Exercício está fora, mas os que receberam nos sessenta meses têm direito. Faz a média desses sessenta meses, divide por dois e terá a incorporação do um décimo a cada ano que se completar. Isso começou a valer agora em 1º. Em 1º de janeiro de 2010 vai se incorporar 10% de 50% da média dos últimos sessenta meses. Vou dar um exemplo prático para que possam entender.

Se a média do Adicional de Local de Exercício der 300 reais, o policial divide por dois - 150 reais - e a incorporação desse valor é um décimo a cada ano. Portanto, em 1º de janeiro de 2010 vocês estarão incorporando 15 reais e assim a cada ano mais 15 até 2019.

Lá atrás, quando eu esbravejava, alguns deputados diziam que se fosse para gritar, arrumavam um megafone. Era para mostrar justamente isso. Agora está caindo a ficha: a enganação, o passa-moleque. Os 20 deputados do PT, mais os dois deputados do PSOL, mais o Olímpio estão discutindo contra?!" Agora estão entendendo o tamanho da injustiça que continua a ser cometida.

Dia 1º de março próximo é a data-base para a revisão salarial no Estado de São Paulo, data-base estabelecida por uma lei aprovada nesta Casa e sancionada pelo Governador e tenho certeza de que mais uma vez a data-base não será cumprida, não só em relação aos profissionais da Segurança Pública, mas em relação a todas as categorias profissionais do Estado. Mais uma vez as categorias vão ter de se mobilizar, fazendo gestões negociadas, gestões políticas chegando até as manifestações públicas e, por que não dizer, ao constitucional direito de paralisação. Ah, mas quer se incentivar a paralisação do serviço público por motivos político-partidários." Não se trata disso não!

Os policiais do Estado de São Paulo continuam em estado lastimável no que diz respeito à política salarial dos profissionais da educação, aos quais todos os dias o Deputado Giannazi se reporta até por ser professor; eles estão desesperados. Profissionais da agricultura, profissionais da Saúde. Ao mesmo tempo o governo anuncia o PAC paulista de 20 bilhões para concorrer com o PAC nacional. E, PAC para lá, PAC para cá, o prejuízo é para a população para a qual o serviço público de qualidade poderia ser muito superior. Os servidores públicos do Estado de São Paulo não trabalham apenas por dinheiro. Mas não ter o mínimo para atender sua dignidade compromete demais as suas ações no serviço. Agradeço pela tolerância, Sr. Presidente, e espero que na próxima semana não sejamos dois deputados em plenário, num universo de 94.

* * *

- Assume a Presidência o Sr. Olímpio Gomes.

* * *

O SR CARLOS GIANNAZI - PSOL - PELO ART. 82 - Sr. Presidente, gostaria de fazer um convite a todos os deputados e aos telespectadores da TV Assembléia para o lançamento de uma Frente Parlamentar, que vamos realizar nesta Casa no próximo dia 17, às 19 horas, no auditório Franco Montoro. Na ocasião discutiremos uma questão muito importante para o Estado de São Paulo que é o aeroporto de Congonhas. Recentemente os três entes federativos - União, Estado e Município de São Paulo - anunciaram a realização de obras para ampliar o aeroporto de Congonhas e sobretudo uma desapropriação monstro de mais de duas mil casas na região do Parque Jabaquara.

O anúncio feito na grande imprensa, em vários jornais, em vários órgãos de comunicação, inclusive com publicação do mapa das ruas que serão desapropriadas, criou uma grande preocupação na população não só do Parque Jabaquara, cujas casas serão desapropriadas, mas sobretudo em várias entidades da Cidade de São Paulo que há muito estão lutando para que o aeroporto reduza o número de vôos, ou mesmo que seja desativado, e no lugar seja construído um parque. Um segmento importante da Cidade de São Paulo preocupado com a segurança, com a vida humana, com a defesa do meio ambiente defende a instalação de um parque no lugar do aeroporto de Congonhas e a construção de um novo aeroporto na região da Grande São Paulo, em lugar adequado, onde haja ligação com metrô, de trens de alta velocidade com a capital. Essa seria a solução ideal e definitiva para a questão do aeroporto de Congonhas. Mas como me parece que os governos ainda não optaram por esse caminho, indo na contramão do sentimento e da vontade da população do Estado de São Paulo, o poder público como um todo anunciou essa determinação de ampliação.

O fato é que duas mil casas serão desapropriadas no Parque Jabaquara. As famílias estão aterrorizadas. Há um verdadeiro clima de insegurança, um verdadeiro terrorismo psicológico, porque suas casas já estão sendo desvalorizadas. Não houve consulta, não houve conversa, não há informações concretas. A população não foi chamada para o diálogo. Ela recebeu todas essas informações pela imprensa, num volume muito grande, através dos principais jornais e órgãos de comunicação.

Então, vamos realizar essa audiência pública. Já convidamos o Ministério Público Estadual, a Secretaria Municipal da Habitação - inclusive que oferece o mapa das ruas e casas desapropriadas; a Secretaria Estadual da Habitação; representantes do governador; do prefeito Gilberto Kassab; sobretudo da Infraero, para apresentar a proposta e discutir com a população. O fato é que a população é contra, as entidades são contra essa ampliação do Aeroporto de Congonhas, que pode agravar ainda mais a situação principalmente na questão da segurança e do bem-estar da população.

Então, Sr.Presidente, quero estender o convite a todos os interessados, principalmente à população da Cidade de São Paulo, que vem se manifestando contra essa proposta.

A audiência pública será realizada no dia 17, próxima 3ª feira, às 19 horas, no Auditório Franco Montoro desta Casa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - OLÍMPIO GOMES - PV - Sras. e Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças esta Presidência, antes de dar por levantados os trabalhos, convoca V. Exas. Para a Sessão Ordinária de segunda-feira, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Está levantada a presente sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 37 minutos.

* * *

Atos Administrativos

ATO DA MESA

DE 5/03/2009

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 168 da Lei nº 10.261, de 1968, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 1.012 de 05/07/2007, vem dispor, para fins de postulação do auxílio funeral, pelo companheiro ou companheira do servidor, o quanto segue:

Artigo 1º - A união estável ou a união homoafetiva será comprovada com a apresentação de requerimento à Administração instruído com, no mínimo, três documentos relativos a aspectos distintos, dentro os enumerados a seguir:

I - contrato escrito;

II - declaração de coabitação;

III - cópia de declaração de imposto de renda do segurado, em que conste o companheiro (a) como seu dependente; ou se trate de declaração conjunta;

IV - disposições testamentárias;

V - certidão de nascimento de filho em comum;

VI - certidão ou declaração de casamento religioso;

VII - comprovação de residência em comum;

VIII - comprovação de encargos domésticos que evidenciem a existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

IX - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

X - comprovação de compra e venda de imóvel em conjunto;

XI - contrato de locação de imóvel em que figurem como locatários ambos os conviventes;

XII - comprovação de conta bancária conjunta;

XIII - apólice de seguro em que conste o (a) companheiro (a) como beneficiário (a);

XIV - registro em associação de classe no qual conste o (a) companheiro (a) como beneficiário (a);

XV - inscrição em instituição de assistência médica do (a) companheiro (a) como beneficiário (a).

Parágrafo Único - A apresentação de decisão judicial irrecorrível reconhecendo a união estável ou a união homoafetiva dispensa a apresentação dos documentos enumerados acima.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Ato nº 04/2009);

DECISÕES DA MESA

DE 5/03/2009

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

BEATRIZ GUILHERME DE OLIVEIRA, RG nº 17409288, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 06/03/2009.

(Decisão nº 1001/2009);

CELIA REGINA SILVA CORREA DAMACENO CORBO, RG nº 6560348, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Diretor Técnico Legislativo de Divisão, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1002/2009);

CLAUDIO VALENTE, RG nº 11912431-2, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1003/2009);

ERALDO FRANÇA DA COSTA, RG nº 16179575-4, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/03/2009.

(Decisão nº 1004/2009);

JULIANA ALVES DE MELO, RG nº 43342077-7, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1005/2009);

LILIAN APARECIDA MARANGONI CRESPO, RG nº 7818432, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente Legislativo I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1006/2009);

MEIRE HELEN DOS SANTOS MAÇÃO, RG nº 45601818-9, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1007/2009);

MOISES MUCHIUTI, RG nº 18424106, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1008/2009);

PEDRO RODRIGUES DA SILVA, RG nº 6909688-0, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1009/2009);

PRISCILLA DE CARVALHO MONASTERIO TELLES FERREIRA, RG nº 27405990, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Técnico Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 06/03/2009.

(Decisão nº 1010/2009);

RAIMUNDO FERREIRA NOGUEIRA, RG nº 34785423-0, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1011/2009);

VALQUIRIA NUNES, RG nº 17177183, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1012/2009);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

BRUNO KLIMKE, RG nº 16479299-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CLAUDIO VALENTE.

(Decisão nº 1013/2009);

CARLOS ALBERTO FERNANDES PINTO, RG nº 13384774-3, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARIA CRISTINA DA COSTA.

(Decisão nº 1014/2009);

CASSIA DE MORAES SILVA, RG nº 35011326-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de PRISCILLA DE CARVALHO MONASTERIO TELLES FERREIRA, ficando exonerada do cargo de Assistente Técnico Parlamentar, que exerce, a partir da data de sua posse.

(Decisão nº 1015/2009);

CLAUDINEI LUIZ DA SILVA, RG nº 27253433, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MEIRE HELEN DOS SANTOS MAÇÃO.

(Decisão nº 1016/2009);

GILMAR SILVERIO, RG nº 19641872, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de PEDRO RODRIGUES DA SILVA.

(Decisão nº 1017/2009);

JOSE CARLOS DE AQUINO, RG nº 16190920, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ERALDO FRANÇA DA COSTA.

(Decisão nº 1018/2009);

JULIANA ALVES DE MELO, RG nº 43342077-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de VALQUIRIA NUNES.

(Decisão nº 1019/2009);

LILIAN APARECIDA MARANGONI CRESPO, RG nº 7818432, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MOACYR VIEIRA SERODIO FILHO.

(Decisão nº 1020/2009);

RAIMUNDO NONATO BITU, RG nº 9999352-1, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JULIANA ALVES DE MELO.

(Decisão nº 1021/2009);

RIVANDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RG nº 24254251-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de RAIMUNDO FERREIRA NOGUEIRA.

(Decisão nº 1022/2009);

SERGIO KENHITI NAKAOKA, RG nº 7309561, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LILIA RIBEIRO MARIA FERNANDES.

(Decisão nº 1023/2009);

VANESSA VILLAR, RG nº 28642623-7, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de BEATRIZ GUILHERME DE OLIVEIRA.

(Decisão nº 1024/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido no Processo RG nº 06390/07, que cuida sobre a solicitação de providências administrativas formuladas pelo Senhor Ex-Deputado Cido Sério, para as adaptações de acessibilidades se fizerem necessárias, no âmbito deste Poder Legislativo, para o atendimento de pessoas com deficiências visuais, auditivas e motoras, em conformidade ao Decreto Federal nº 5296/2004 e Resolução ALESP nº 809 de 01 de dezembro de 2000, DECIDE constituir um Grupo de Trabalho Especial voltado ao estudo técnico de viabilização com o objetivo de propor sugestões de normatizações de procedimentos, medidas e demais providências para subsidiar as futuras adequações de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências visuais, auditivas e motoras, bem como acompanhar e fiscalizar as futuras medidas a serem implantadas no âmbito deste Poder Legislativo, integrada pelos seguintes representantes da Procuradoria, do Departamento de Recursos Humanos, do Departamento de Serviços Gerais, do Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional, do Núcleo de Qualidade, do Serviço Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho, da Divisão de Comunicação Social, do Comitê do Portal e da Divisão de Rádio e TV:

Procuradoria

Titular: Íris Kammer - matrícula nº 13.174

Suplente: Carlos Roberto de Alckmin Dutra - matrícula nº 13.165

Departamento de Recursos Humanos

Titular: Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd - matrícula nº 16.353

Suplente: Wagner Nóbrega Gimenez - matrícula nº 4.118

Departamento de Serviços Gerais

Titular: Marcio Luiz de Campos Marques - matrícula nº 6.255

Suplente: Luis Shoiti Yvata - matrícula nº 16.365

Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional

Titular: Maria de Fátima Porcaro - matrícula nº 19.834

Suplente: Roberto Sturm - matrícula nº 14.884

Núcleo de Qualidade

Titular: Celso Mitsuhiro Matsumoto - matrícula nº 16.149

Suplente: Rosana Morais Martins - matrícula nº 3.792

Serviço Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho

Titular: Fernando Mattiuz - matrícula nº 10.519

Suplente: Maria Amélia Lins - matrícula nº 16.341

Divisão de Comunicação Social

Titular: Olívia Maria Teixeira Gurjão - matrícula nº 6.368

Suplente: Edesio Nogueira de Toledo Neto - matrícula nº 4.469

Comitê do Portal

Titular: Tânia Rodrigues Mendes - matrícula nº 7.173

Suplente: Edna Mitiko Sasaki Cymbaum - matrícula nº 5.998

Divisão de Rádio e TV

Titular: Carmen Silvia Valio de Araújo - matrícula nº 8.007

Suplente: Vera Lucia Nascimento Massaro - matrícula nº 6.312

Na impossibilidade da atuação de um dos titulares acima assinalados, automaticamente o mesmo será substituído por seu suplente.

(Decisão nº 1025/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em razão do contido no § 1º da Cláusula Quarta do Contrato firmado entre a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativos, para fins de prestação, por demanda, de serviços de cobertura jornalística em eventos externos institucionais, tendo em vista a solicitação formulada pela Diretoria da Divisão de Rádio e TV, (Processo RGE nº 1.818/08) DECIDE indicar os servidores que representarão a Mesa na composição da Comissão de Fiscalização e execução do referido contrato, na seguinte forma:

Titulares

Márcia Cristina Alves Azevedo - matrícula nº 8.671 - Presidência

Maria Esther Miwa Neves - matrícula nº 20.054 - 1ª Secretaria

Ricardo Malheiros Asprino - matrícula nº 4.443 - 2ª Secretaria

Suplentes

Josélia Amabile Lui - matrícula nº 6.885 - Presidência

Sérgio Carlos Canova - matrícula nº 12.104 - 1ª Secretaria

Ana Lucia Borges do Nascimento - matrícula nº 6.394 - 2ª Secretaria

Na impossibilidade da atuação de um dos titulares acima assinalados, automaticamente o mesmo será substituído por seu suplente.

(Decisão nº 1026/2009);

AUTORIZANDO o afastamento do servidor ANDRÉ BARROS DE CASTRO, RG. 30.790.376-X, matrícula 13.659, ocupante em caráter efetivo do cargo de Agente Técnico Legislativo, do SQC-II, para prestar serviços junto à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, até 31 de dezembro de 2009, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, restando ainda, ao órgão cessionário, nos termos do artigo 2º do Ato nº 29, de 27 de novembro de 2007, a responsabilidade de recolhimento dos encargos sociais.

(Decisão nº 1027/2009);

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 05/03/2009

Apostilando o título de nomeação do funcionário abaixo relacionado, concedendo-lhes adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

SANDRA FILOMENA LEME DOS SANTOS, RG: 11.155.254, o 5º (quinto) quinquenio a partir de 11/12/2008;

SAYAKA YAMAOKA, RG: 03.462.141-6, o 4º (quarto) quinquenio a partir de 09/01/2009;

MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO, RG: 22.847.016-X, o 1º (primeiro) quinquenio a partir de 09/01/2007;

ZORAIDE DE SOUZA CURY, RG: 5.452.578, o 5º (quinto) quinquenio a partir de 30/01/2009.

Concedendo 90 (noventa) dias de licença prêmio à funcionária abaixo relacionada:

DINAH FIDELIS, RG: 8.078.880, referentes o período aquisitivo compreendido entre 23/12/2003 e 22/12/2008 e autorizando a marcação da fruição requerida por meio do protocolado nº 818/2009, na seguinte conformidade: 90 (noventa) dias a partir de 02/10/2012.

Concedendo ex-officio 90 dias de licença prêmio aos funcionários abaixo relacionados:

MARIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO, RG: 8.806.278, matrícula 7354, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 06/01/2004 e 05/01/2009;

VERA REGINA HIRANO, RG: 09.746.353-X, matrícula 8669, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 30/03/2003 e 29/03/2008.

Autorizando a alteração das datas de fruição de licença prêmio requerida pelo funcionário abaixo relacionado:

MONICA FERRERO, RG: 11.833.577, por meio do protocolado nº 748/2009, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 17/03/2000 e 16/03/2005, na seguinte conformidade: de 60 (sessenta) dias a partir de 16/09/2009 para 60 (sessenta) dias a partir de 01/09/2012;

MARIA DE FÁTIMA MALVEIRA SOUSA, RG: 32.372.463-2, por meio do protocolado nº 719/2009, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/10/1998 e 30/09/2003, na seguinte conformidade: de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 16/02/2009 para 15 (quinze) dias a partir de 15/03/2012 e 30 (trinta) dias a partir de 30/05/2012.

Indeferindo o pedido de NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, RG: 14.455.257-7, através do protocolado nº 825/2009, por falta de amparo legal.

Apostila retificando a apostila publicada em 20/02/2009 que autorizou a alteração de fruição da licença prêmio da servidora MARIA ELIZABETH MELO AVELAR, RG: M-706.092 referente ao período aquisitivo entre 06/03/2002 e 05/03/2007 para que passe a constar fruição de 60 (sessenta) dias a partir de 01/03/2010 e não com constou.

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde à funcionária abaixo relacionada:

Inicial

ANA MARIA GARCIA LOUREIRO, RG: 8.614.019, 2 (dois) dias a partir de 19/02/2009;